



**MENSAGEM DE Nº 113/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Karlo Aurélio Vieira do Couto**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.351/2022, que dispõe acerca da contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O Projeto de lei em questão pretende alterar os valores dos vencimentos dos cargos de AMNS - I FISIOTERAPIA e AMNS – I ODONT ESP EM BUCO MAX FACIAL, uma vez que estes estão divergentes do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal identificou que, no quadro de quantitativo de vagas e cargos, o valor de vencimento base dos cargos de AMNS I – FISIOTERAPIA e de AMNS - I ODONT ESP EM BUCO MAX FACIAL estão incorretos devendo ser de R\$ 1.851,45 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e não o valor de R\$ 2.221,74 conforme consta no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.351/2022.

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**

**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Autenticar documento em <https://www3.cam.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Assim, considerando que os valores dos referidos cargos se encontram equivocados no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.351/2022, mostra-se devida a alteração nesse sentido.

Ressalta-se que tal proposta representará uma economia aos cofres públicos municipais, não exigindo, via de consequência, a necessidade de realização de impacto orçamentário-financeiro com a alteração proposta.

Desta forma, Senhor Presidente e senhores vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do presente Projeto, baseado na Lei Orgânica Municipal.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica - ES, 10 de agosto de 2022.

**EUCLERIO DE**  
**AZEVEDO SAMPAIO**  
**JUNIOR:76138038720**

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.08.11 10:51:40 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 22.899/2022

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**  
**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PROJETO DE LEI Nº 078, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 6.351/2022, QUE DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.351/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de profissionais para suprir interesse público excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AMNS I - ENFERMAGEM DT	12	R\$ 2.221,74
AMNS I - FARMACIA - DT	5	R\$ 2.221,74
AMNS I - FISIOTERAPIA	1	R\$ 1.851,45
AMNS I – NUTRICAÇÃO	1	R\$ 2.221,74

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

AMNS I - OD ESP EM BUC MAX FACIAL – DT	1	R\$ 1.851,45
AMNS I - PSICOLOGIA – DT	7	R\$ 2.221,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	R\$ 1.272,60
TMNM I - ENFERMAGEM - DT	76	R\$ 1.272,60
MEDICO I – DT	12	R\$ 2.704,85
AMNS I - SERVICO SOCIAL – DT	3	R\$ 1.851,45

Parágrafo único. [...].”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 10 de agosto de 2022.

**EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720**

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.08.11 10:51:21  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 22.899/2022

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**  
**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Autenticar documento em <https://www3.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

